

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407839.000009/2025-10

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407839.000009/2025-10

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de **SERVIÇOS DE CURADORIA, EXPOGRAFIA, IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, ADESIVAGEM, MONTAGEM E ENTREGA DE UM PRODUTO MULTIMÍDIA PARA DA EXPOSIÇÃO DOS 60 ANOS LAFEPE.**

1.2. Objetivos específicos:

- 1.2.1. Promover a seleção no material localizado sobre o LAFEPE;
- 1.2.2. Realizar a narrativa histórica;
- 1.2.3. Elaboração da linha do tempo;
- 1.2.4. Levantamento e triagem geral dos documentos por data, assunto, para compor a narrativa;
- 1.2.5. Seleção das imagens para compor a expografia;
- 1.2.6. Seleção do material para tratamento e reprodução;
- 1.2.7. Enquadrar histórica e culturalmente o material para compor a narrativa;
- 1.2.8. Colocá-los à disposição da equipe de designer e arquitetos;
- 1.2.9. Definir frases; imagens; textos; ficha técnica, material da Linha do tempo para adesivação;
- 1.2.10. Elaborar o material do folder da exposição;
- 1.2.11. Elaborar material de divulgação;
- 1.2.12. Definir o material que compora as bancadas, Etc. montar e entregar a exposição pronta.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Curadoria do Espaço de Memória

- Coordenação do projeto;
- Elaboração da linha do tempo;

- Definição da narrativa e dos meios de comunicação ao público;
- Levantamento e seleção de informações textuais e fotográficas;
- Planejamento da narrativa dentro de uma cronologia histórica;
- Participação do conselho consultivo composto por arquiteta, CEO do Lafepe, designer gráfico e de comunicação, para construção conjunta da narrativa da exposição e dos textos.

2.2 Projeto de Curadoria e Expografia

- Desenvolvimento do projeto de curadoria, incluindo a elaboração do conceito, narrativa expositiva e seleção do conteúdo;
- Criação do projeto expográfico, abrangendo layout, disposição dos objetos e espaços da exposição;
- Apresentação dos 60 anos em formato multimídia, podendo ser exibida através de TOTEM interativo ou em 3D na TV.

2.3 Elaboração do Circuito e Concepção da Exposição

- Elaboração de um plano geral do circuito da exposição, impresso, que visualize o conceito e a narrativa expositiva;
- Desenvolvimento de uma planta de zoneamento, indicando a distribuição dos espaços e o percurso do visitante;
- Definição dos conteúdos para cada setor ou nicho da exposição, incluindo a instalação de QR codes para acesso às informações adicionais, conforme especificações técnicas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de uma curadoria especializada para o Memorial do Lafepe é de fundamental importância para celebrar e valorizar os 60 anos de história da instituição, destacando suas trajetórias, conquistas e contribuições significativas para a sociedade ao longo dessas seis décadas. Essa iniciativa visa organizar e potencializar o vasto acervo de conteúdos históricos, criando exposições bem estruturadas e envolventes que proporcionem uma experiência visual impactante e acessível ao público.

3.2. A presença de uma curadoria técnica e especializada garante que o conteúdo seja apresentado de forma coerente, interativa e moderna, facilitando o entendimento e a apreciação por diferentes públicos. Além disso, a curadoria contribuirá para a preservação do patrimônio material e imaterial do Lafepe, incluindo documentos, imagens, equipamentos antigos e relatos de profissionais, fortalecendo a memória institucional e reforçando a identidade do laboratório como patrimônio do estado.

3.3. A contratação de profissionais com domínio das linguagens artísticas, notório saber e experiência comprovada na área de curadoria e montagem de exposições assegura que o projeto seja conduzido com excelência técnica, alinhando-se às boas práticas de comunicação institucional, museologia corporativa e memória pública. Dessa forma, o Memorial do Lafepe não apenas preservará sua história, mas também promoverá uma experiência educativa, cultural e de fortalecimento da identidade institucional, contribuindo para o reconhecimento e orgulho de seus colaboradores e da sociedade como um todo.

3.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.4.1. A fundamentação legal para a eventual contratação será definida somente após a

publicação do aviso de cotação no site do Lafepe. Após essa publicação, serão analisadas as propostas recebidas e elaborada uma comparação detalhada, incluindo o mapa de preços correspondente. Essa etapa é fundamental para garantir a transparência, a conformidade com as normas vigentes e a escolha da fundamentação legal mais adequada ao procedimento, de acordo com os princípios que regem as contratações públicas.

4. DA MODALIDADE

À ser definida após as cotações.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. A documentação relativa à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

6.2.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

6.2.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação do serviço do objeto executado pelo licitante.

7.1.1 O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

8 . DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do

licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

8.3. A certidão descrita no subitem “8.2.” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO FISCAL

9.1. A documentação relativa à **habilitação** consistirá em:

9.1.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

9.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

9.1.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

9.1.4. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**

10 PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O prazo para execução dos serviços é até o dia 25 de junho de 2025, com cronograma de entregas e execução das atividades em conformidade com as metas estabelecidas.

10.2. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerá tanto nas dependências da Contratada quanto nas dependências da Contratante.

10.2.1. Nas dependências da Contratante, os locais específicos que receberão intervenção e onde os serviços serão executados serão no Memorial do LAFEPE, mas especificamente:

HALL;

ESPAÇO INTERNO;

ESPAÇO EXTERNO;

SALÃO.

10.2.2. Caberá à Contratante garantir o acesso da equipe da Contratada a estes locais, nos horários e condições previamente acordados, para a viabilização da execução dos serviços. A Contratada, por sua vez, compromete-se a zelar pela integridade dos espaços e a seguir todas as normas de segurança e conduta estabelecidas pela Contratante durante a permanência em

suas instalações

10.3. Caso o serviço esteja em desacordo, com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá corrigi-los em até 05 dias úteis a contar da notificação da Coordenadoria de Comunicação;

10.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos com materiais, equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, demais tributos que incidam sobre a proposta e tudo o mais necessário à execução completa do objeto licitado.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente deste processo será de 03 (três) meses contados da data de aposição da última assinatura eletrônica.

11.2. O prazo para execução dos serviços é até o dia 25 de junho de 2025, contados da data de aposição da última assinatura eletrônica.

12. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.1.2. Estar em condições de executar o objeto a partir da data inicial do contrato, cumprindo as disposições legais e atinentes;

13.1.3. Executar o objeto contratado de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência e com o cronograma aqui estipulado;

13.1.4. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações a que venham a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços, devendo providenciar a assinatura, por seu Representante Legal e pelos profissionais integrantes de sua equipe. No que toca aos profissionais, envolvidos na execução dos serviços, que estejam direta ou indiretamente a serviço do Contratado, deve constar do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços cláusula de sigilo, prevendo penalidades caso sejam divulgadas informações confidenciais, mesmo após findo o Contrato firmado;

13.1.4. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

13.1.6. Orientar, coordenar e acompanhar o contingente alocado, devendo resolver quaisquer imprevistos, inclusive com a correção de situações adversas, para o

perfeito desenvolvimento das atividades;

13.1.7. Comunicar, em tempo hábil, ao Lafepe, nos casos de ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada; e,

13.1.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados do Contratado não terão vínculo empregatício com o LAFEPE.

13.1.9. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere ao LAFEPE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

13.1.10. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar a o LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

13.1.11. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação;

13.1.12. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a o serviço realizado;

13.1.14. Indicar, na apresentação da primeira Fatura/Nota fiscal, a conta corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

13.1.15 Realizar pesquisa aprofundada sobre a história, marcos e legado do LAFEPE para embasar o conceito curatorial da exposição comemorativa dos 60 anos.

13.1.16 Desenvolver o conceito e a narrativa curatorial da exposição, definindo os eixos temáticos, a seleção de acervo (físico e digital), e a mensagem principal a ser comunicada.

13.1.17 Elaborar os textos curatoriais, incluindo texto de apresentação, legendas para peças e seções, e quaisquer outros textos necessários para a compreensão da exposição, submetendo-os à aprovação da CONTRATANTE.

13.1.18 Orientar e supervisionar a correta aplicação do conceito curatorial em todas as etapas subsequentes do projeto (expografia, comunicação, multimídia).

13.1.19 Desenvolver o projeto expográfico completo da exposição, em consonância com o conceito curatorial aprovado, considerando o(s) espaço(s) físico(s) disponibilizado(s) pela CONTRATANTE.

13.1.20 Detalhar no projeto expográfico o layout, fluxos de circulação, setorização, design de mobiliário expositivo (vitrines, suportes, painéis), propostas de iluminação, paleta de cores e demais elementos visuais e espaciais.

13.1.21 Especificar todos os materiais e acabamentos a serem utilizados na montagem da exposição, priorizando a segurança, durabilidade, acessibilidade e o impacto visual desejado.

13.1.22 Apresentar o projeto expográfico (plantas, elevações, perspectivas 3D, memorial descritivo) para aprovação da CONTRATANTE.

13.1.23 Realizar a diagramação e o design final dos materiais de comunicação visual da exposição (ex: painéis informativos, banners, lonas, adesivos de parede, identificação visual), a partir dos textos e identidade visual fornecidos ou aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.24 Orçar, produzir e imprimir todos os materiais gráficos e de comunicação visual definidos no projeto expográfico e curatorial, com alta qualidade de impressão e acabamento.

13.1.25 Executar os serviços de adesivagem nos locais indicados no projeto expográfico, garantindo a correta aplicação, durabilidade e estética dos materiais.

13.1.26 Executar a montagem completa da exposição, seguindo rigorosamente o projeto expográfico e as orientações curatoriais aprovadas.

13.1.27 Providenciar e gerenciar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a montagem das estruturas, mobiliário, iluminação, instalação de peças do acervo, aplicação dos materiais de comunicação impressos e adesivados.

13.1.28 Garantir a segurança de todo o processo de montagem, tanto dos trabalhadores envolvidos quanto do acervo e das instalações da CONTRATANTE.

13.1.29 Realizar testes de funcionamento de todos os equipamentos instalados (iluminação, produto multimídia, etc.) antes da abertura da exposição.

13.1.30 Desenvolver, produzir e finalizar o produto especificado no escopo do projeto, alinhado com o conceito curatorial e a identidade visual da exposição.

13.1.31 Garantir a qualidade técnica (imagem, som, interatividade, se aplicável) e de conteúdo do produto multimídia.

13.1.32 Realizar a instalação e configuração do produto multimídia no local da exposição, assegurando seu pleno funcionamento.

13.1.33 Entregar à CONTRATANTE os arquivos finais do produto multimídia em formato aberto e fechado, conforme acordado, juntamente com eventuais manuais de uso ou instruções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de Referência e no Contrato e ainda:

- 14.1.1. Fornecer toda a documentação solicitada pela CONTRATADA, em tempo hábil, que se façam necessários para elaboração do serviço.
- 14.1.2. Aprovar o recebimento dos serviços que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.
- 14.1.3. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar a execução do serviço, devendo este fazer registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- 14.1.4. Ordenar a correção do serviço, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.1.5. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 14.1.6. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- 14.1.7. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 14.1.8. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a execução do serviço e os demais documentos.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. No curso da execução do contrato, caso seja identificada a necessidade de tratamento de dados pessoais de titulares que mantêm relacionamento com a LAFEPE, as partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD,

comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato, para os fins que se destinam.

15.2. A CONTRATADA deverá comunicar ao LAFEPE a ocorrência de incidente de segurança da informação, privacidade ou sua suspeita, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, comprometendo-se a informar ao LAFEPE por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do incidente, colaborando com qualquer investigação que venha a ser realizada, pelo LAFEPE, ou qualquer outro órgão de controle.

15.3. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança da informação ou privacidade, nos termos da legislação vigente, mas o LAFEPE garante, no âmbito dessa contratação, o seu direito de regresso, caso fique comprovado não ter sido ele a dar causa ao evento.

15.4. A Subcontratação do tratamento de dados pessoais será permitida apenas com o prévio e expresso consentimento do LAFEPE, permanecendo a CONTRATADA como responsável, por quaisquer atos ou omissões da Subcontratada que resultem no tratamento inadequado, violação, vazamento dos dados em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

15.5. O prazo das obrigações acima destacadas está vinculado à vigência da contratação dos serviços objeto deste termo de referência.

15.6. Caso verificada a criticidade do tratamento de dados pessoais, em relação ao objeto deste termo de referência contará a minuta do contrato com cláusulas específicas sobre o Tratamento de dados pessoais.

16. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

16.1 . O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante.

16.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para execução do serviço, todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

16.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço (s) for(em) executado(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

17. DO VALOR A SER CONTRATADO

17.1. Após a elaboração do mapa de cotação pela Coordenadoria de Suprimentos - COSUP, será apresentado o valor a ser contratado.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Além do que dispõe este Termo de Referência e dispuser no contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadora de Comunicação - COCOM.

19.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Comunicação - COCOM, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o RILC;

19.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma, regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada as sanções pertinentes.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE - pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;
- b) DEFINITIVAMENTE - pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

21. REGIME DE EXECUÇÃO

21.1. Os serviços a serem contratados serão prestados por meio de **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

22. DO REAJUSTE

22.1. Para presente contratação o preço será irremovível.

23. DA PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ DO REGIME DE EXECUÇÃO

23.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

23.2. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

23.3. Critério de julgamento: Menor preço

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 24.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.
- 24.3. Todos os materiais produzidos durante o contrato, incluindo vídeos, fotos e releases, serão de propriedade do LAFEPE.
- 24.4. As atividades da agência deverão estar alinhadas às diretrizes do LAFEPE, respeitando o manual de identidade visual e as políticas institucionais.
- 24.5. Despesas adicionais deverão ser previamente autorizadas pelo LAFEPE.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município do Recife/PE, onde está localizada a sede do LAFEPE.

26. ANEXOS

- ANEXO I- MATRIZ DE RISCO
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO I - MATRIZ DE RISCO
- MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por trabalhistas e/ou verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado LAFEPE, além de alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos previdenciário para o Contratado eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais
RISCO TRIBUTÁRIO FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não Contratado tributário)

ANEXO II - MODELO

DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, xx de xxxxxx de 2024

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

1.1. A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para execução dos procedimentos de SERVIÇO de curadoria, expografia, impressão de materiais de comunicação, adesivagem, montagem e entrega de um produto multimídia para da exposição dos 60 anos LAFEPE, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	S E R V I Ç O de curadoria, expografia, impressão de materiais de comunicação, adesivagem, montagem e entrega de um produto multimídia para da exposição dos 60 anos LAFEPE .	XXXXXXX



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67847813** e o código CRC **1C2B1EB0**.

Referência: Processo nº 0060407839.000009/2025-10

SEI nº 67847813